



Lei nº 2.523, 03 de dezembro de 1985.

Dispõe sobre suplementação de verba da dotação orçamentária da Câmara do Município.

JOAQUIM ALEIXO MACHADO, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Municipalidade, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 150.023.373 (Cento e cinquenta milhões, vinte e tres mil, trezentos e setenta e três cruzeiros), à seguinte verba da dotação orçamentária da Câmara do Município:

<u>VERBA</u>	<u>V A L O R</u>
4110-01010011-02-Obras Públicas.....	Cr\$ 150.023.373
TOTAL.....	Cr\$ 150.023.373

Art. 2º - Os recursos para cobrir o crédito suplementar, mencionado no artigo anterior, serão os seguintes:

<u>VERBA</u>	<u>V A L O R</u>
3111-01010012-01-Pessoal Civ.-Vereadores....	Cr\$ 96.958.000
3113-01010012-01-Obrig. Patron.-IPESP.....	Cr\$ 11.429.000
3111-01010012-02-Pessoal Civ.-Funcionários..	Cr\$ 3.172.000
3113-01010012-02-Obrig. Patron.-INPS.....	Cr\$ 11.369.000
4120-01010011-01-Ampliação de Eq. e Instal..	Cr\$ 7.500.000
-Excesso de Arrecadação-Rendimento de Aplicação Financeira.....	Cr\$ 19.595.373
TOTAL.....	Cr\$ 150.023.373

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOAQUIM ALEIXO MACHADO
Prefeito Municipal

vide verso

DA

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura, nos três dias de dezembro de 1985.

Regina Aparecida Fidelis Camargo

Regina Aparecida Fidelis Camargo
Resp. Exp. Departamento de Administração